PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CONTRATO SRP Nº 018/2025E

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, Centro em Castelo do Piauí-PI, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1980004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI.

CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, sediada à Rua Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra - Teresina/PI, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.538.274 e CPF: 805.592.123-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina- PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, em estrita conformidade ao prescrito na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

II - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.10.28 16:45:17 -03'00'

III - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
IV - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
V - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
VI - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
VII - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
VIII - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos fornecidos.
IX - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
X - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos itens fornecidos, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
XI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
XII - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
XIII - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
XIV - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
XV - Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
XVI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
II - Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
III - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
IV - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
V - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
VI - Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
VII - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.10.28 16:45:31 -03'00'

IX - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
X - Realizar o fornecimento dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
XI - A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Termo de Referência;
XII - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos na sede do município de Castelo do Piauí/PI, conforme descrito no Termo de Referência.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os itens, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do FPM, ICMS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme fornecimento, o valor global de **R$ 1.129.910,34 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), referente aos LOTES: 8, 11, 26, 30, 33, 44, 47, 48, 51, 52 e 53.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de emissão de recibo e nota fiscal para liquidação e pagamento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
PARÁGRAFO QUARTO - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.10.28 16:45:40 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

O presente contrato será alterado excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, cabem os recursos dispostos no seu art. 165.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no inciso I, parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I - O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
II - Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
III - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
IV - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser extinto caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Art. 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2025.10.28 16:45:50 -03'00'

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Castelo do Piauí - PI, 10 de outubro de 2025.

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.10.10 16:21:43 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.10.28 16:45:02 -03'00'

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratado: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI.

Valor: R$ 1.129.910,34 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), referente aos LOTES: 8, 11, 26, 30, 33, 44, 47, 48, 51, 52 e 53.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, sediada à Rua Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra - Teresina/PI, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.538.274 e CPF: 805.592.123-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina- PI.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a FORNECER: **medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI (LOTES: 8, 11, 26, 30, 33, 44, 47, 48, 51, 52 e 53),** objeto deste certame, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.10.10 16:22:00 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2025.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.10.28 16:46:03 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO I

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

LOTE 8: ANTIASMÁTICOS, BRONCODILATADORES E VASOPRESSORES

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
82	AMINOFILINA CPR 100MG.	HIPOLABOR / HIPOLABOR COMPRIMIDO / 113430165	11.000 Comprimido(s)	R$ 0,14	R$ 1.540,00
83	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	PRATI / PRATI FRASCO 20ML / 125680090	300 Frasco(s)	R$ 2,48	R$ 744,00
84	FENOTEROL 0,5% GOTAS FR 20ML.	TEUTO / TEUTO FRASCO 20ML / 103700467	1.500 Frasco(s)	R$ 6,72	R$ 10.080,00
85	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR XPE 100ML (2MG/5ML).	FARMACE / FARMACE FRASCO 100ML / 110850033	3.000 Unidade(s)	R$ 4,67	R$ 14.010,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GLAXO SMITHKLI / GLAXO OPERATIONS FRASCO 10ML / 101070345	2000 Frasco(s)	R$ 28,68	R$ 57.360,00
87	AMINOFILINA 240MG Ampola 10 ML.	HIPOLABOR / HIPOLABOR AMPOLA / 113430118	2.750 Ampola(s)	R$ 4,76	R$ 13.090,00
88	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR AMPOLA / 113430134	2.000 Ampola(s)	R$ 16,17	R$ 32.340,00
89	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML.	AIRELA / UNITHER FRASCO 100ML / 144930070	4.000 Frasco(s)	R$ 7,76	R$ 31.040,00
90	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT 100ML.	AIRELA / UNITHER FRASCO 100ML / 144930070	4.000 Frasco(s)	R$ 7,68	R$ 30.720,00
91	EPINEFRINA 1MG/ML (1G/1000ML) Ampola 1ML.	HIPOLABOR / HIPOLABOR AMPOLA 1ML / 113430001	1.380 Ampola(s)	R$ 2,79	R$ 3.850,20
92	ETILEFRINA 10MG/ML Ampola 1ML.	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA AMPOLA 1ML / 104971220	660 Ampola(s)	R$ 1,66	R$ 1.095,60
93	NOREPINEFRINA 2MG/ML Ampola 4ML (8MG/4ML).	HIPOLABOR / HIPOLABOR AMPOLA / 113430126	200 Ampola(s)	R$ 3,42	R$ 684,00
94	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR AMPOLA / 113430126	1.000 Ampola(s)	R$ 3,36	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 199.913,80**

LOTE 11: ANTIBIÓTICOS - MACROLÍDEOS

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
112	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML).	PRATI / PRATI FRASCO 15 ML / 125680185	1.500 Frasco(s)	R$ 12,50	R$ 18.750,00
113	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 22,5ML (900MG) (200MG/5ML).	PRATI / PRATI FRASCO 22.5 ML / 125680185	1.650 Frasco(s)	R$ 18,41	R$ 30.376,50
114	AZITROMICINA CPR 500MG.	PRATI / PRATI COMPRIMIDO / 125680183	25.000 Comprimido(s)	R$ 2,36	R$ 59.000,00
115	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML.	TEUTO / TEUTO FRASCO 60ML / ISENTO/ RDC N° 199/2006	3.000 Frasco(s)	R$ 7,69	R$ 23.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 131.196,50**

LOTE 26: SOLUÇÕES DIVERSAS

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
315	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML.	FRESENIUS / FRESENIUS BOLSA 500ML / 100410103	500 Bolsa(s)	R$ 10,81	R$ 5.405,00
316	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML.	FRESENIUS / FRESENIUS BOLSA 500ML / 100410115	300 Unidade(s)	R$ 8,95	R$ 2.685,00
317	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR AMPOLA 10ML / 103110158	10.000 Ampola(s)	R$ 0,78	R$ 7.800,00

318	CLORETO DE POTASSIO 10% Ampola 10ML.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR AMPOLA 10ML / 103110160	5.500 Ampola(s)	R$ 0,77	R$ 4.235,00
319	CLORETO DE SODIO 10% Ampola 10ML.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR AMPOLA 10ML / 103110159	6.600 Ampola(s)	R$ 0,99	R$ 6.534,00
320	GLICOSE 25% Ampola 10ML.	FARMACE / FARMACE AMPOLA / 110850009	10.000 Ampola(s)	R$ 0,78	R$ 7.800,00
321	GLICOSE 50% Ampola 10ML.	FARMACE / FARMACE AMPOLA / 110850009	5.000 Ampola(s)	R$ 0,76	R$ 3.800,00
322	GLICOSE 5% Ampola 10ML.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR AMPOLA 10ML / 103110177	3.000 Ampola(s)	R$ 0,78	R$ 2.340,00
323	GLICOSE 10% Ampola 10ML.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR AMPOLA 10ML / 103110177	3.000 Ampola(s)	R$ 0,77	R$ 2.310,00
324	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PCT. 50 ENVELOPES	NATULAB / NATULAB ENVELOPE / ISENTO/ RDC N° 199/2006	20.000 Envelope(s)	R$ 1,65	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 75.909,00**

LOTE 30: ANTIPARKINSONIANAS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
358	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA COMPRIMIDO / 102980599	80.000 Comprimido(s)	R$ 0,49	R$ 39.200,00
359	EKSON 100/25MG CPR	ACHE / ACHE COMPRIMIDO / 105730443	1.000 Comprimido(s)	R$ 2,28	R$ 2.280,00
360	EKSON 200/50MG CPR	ACHE / ACHE COMPRIMIDO / 105730443	1.000 Comprimido(s)	R$ 3,24	R$ 3.240,00
361	LEVODOPA+CARBIDOP A 200MG+50MG	TEUTO / TEUTO COMPRIMIDO / 103700703	10.000 Comprimido(s)	R$ 3,01	R$ 30.100,00
362	LEVODOPA+CARBIDOP A 250MG+25MG	TEUTO / TEUTO COMPRIMIDO / 103700703	10.000 Comprimido(s)	R$ 3,64	R$ 36.400,00
363	RASAGILINA 1MG CPR	TEVA / TEVA COMPRIMIDO / 155730052	500 Comprimido(s)	R$ 1,21	R$ 605,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 111.825,00**

LOTE 33: AGULHAS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
385	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	96.250 Unidade(s)	R$ 0,11	R$ 10.587,50
386	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	41.250 Unidade(s)	R$ 0,11	R$ 4.537,50
387	AGULHA DESCARTAVEL 25X06 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	50.000 Unidade(s)	R$ 0,09	R$ 4.500,00
388	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	96.250 Unidade(s)	R$ 0,09	R$ 8.662,50
389	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	41.250 Unidade(s)	R$ 0,11	R$ 4.537,50
390	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	41.250 Unidade(s)	R$ 0,10	R$ 4.125,00
391	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	41.250 Unidade(s)	R$ 0,13	R$ 5.362,50

392	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	WILTEX / YANGZHOU MEDLINE CAIXA C/100 / 10150470496	96.250 Unidade(s)	R$ 0,10	R$ 9.625,00
393	CABO DE BISTURI N. 3	GOLGRAN / GOLGRAN Nº 03 / 10401319007	50 Unidade(s)	R$ 13,51	R$ 675,50
394	CABO DE BISTURI N. 4	GOLGRAN / GOLGRAN Nº 04 / 10401319007	50 Unidade(s)	R$ 13,80	R$ 690,00
395	LÂMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	WILTEX / YANCHENG HUIDA DESCARTÁVEL / 10150470357	90 Caixa(s)	R$ 38,64	R$ 3.477,60
396	LÂMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	WILTEX / YANCHENG HUIDA CAIXA C/100 / 10150470357	40 Caixa(s)	R$ 38,76	R$ 1.550,40
397	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	WILTEX / YANCHENG HUIDA DESCARTÁVEL / 10150470357	100 Caixa(s)	R$ 37,69	R$ 3.769,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 62.100,00**

LOTE 44: SERINGAS DESCARTÁVEIS COM E SEM AGULHA, TUBOS E SONDAS PARA ASPIRAÇÃO, GASTRINTESTINAIS E UROLÓGICAS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
520	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5 - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES COM AGULHA / 80026180014	27.500 Unidade(s)	R$ 0,28	R$ 7.700,00
521	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES SEM AGULHA / 80026180002	5.500 Unidade(s)	R$ 0,23	R$ 1.265,00
522	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES COM AGULHA / 80026180014	27.500 Unidade(s)	R$ 0,31	R$ 8.525,00
523	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES SEM AGULHA / 80026180002	16.500 Unidade(s)	R$ 0,39	R$ 6.435,00
524	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES COM AGULHA / 80026180014	16500 Unidade(s)	R$ 0,43	R$ 7.095,00
525	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	S.R / SALDANHA RODRIGUES SEM AGULHA / 80026180002	16.500 Unidade(s)	R$ 0,47	R$ 7.755,00
526	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	S.R / SALDANHA RODRIGUES COM AGULHA / 80026180014	27.500 Unidade(s)	R$ 0,60	R$ 16.500,00
527	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	S.R / SALDANHA RODRIGUES SEM AGULHA / 80026180002	27.500 Unidade(s)	R$ 0,43	R$ 11.825,00
528	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	S.R / SALDANHA RODRIGUES SEM AGULHA / 80026180002	27.500 Unidade(s)	R$ 0,61	R$ 16.775,00
529	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	150 Unidade(s)	R$ 3,08	R$ 462,00
530	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	400 Unidade(s)	R$ 3,77	R$ 1.508,00
531	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	2.000 Unidade(s)	R$ 3,87	R$ 7.740,00
532	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	750 Unidade(s)	R$ 3,87	R$ 2.902,50
533	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	2.000 Unidade(s)	R$ 3,81	R$ 7.620,00

534	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	300 Unidade(s)	R$ 3,89	R$ 1.167,00
535	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	300 Unidade(s)	R$ 3,96	R$ 1.188,00
536	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	300 Unidade(s)	R$ 3,96	R$ 1.188,00
537	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	100 Unidade(s)	R$ 3,77	R$ 377,00
538	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	WELL LEAD / WELL LEAD UNIDADE / 10150470609	100 Unidade(s)	R$ 3,91	R$ 391,00
539	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,48	R$ 444,00
540	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,55	R$ 465,00
541	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,55	R$ 465,00
542	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,77	R$ 531,00
543	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,89	R$ 567,00
544	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 2,13	R$ 639,00
545	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 2,51	R$ 753,00
546	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 2,81	R$ 843,00
547	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,21	R$ 363,00
548	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,23	R$ 369,00
549	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570009	300 Unidade(s)	R$ 1,37	R$ 411,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,81	R$ 243,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,89	R$ 267,00
552	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,93	R$ 279,00
553	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,95	R$ 285,00
554	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,96	R$ 288,00
555	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 0,98	R$ 294,00
556	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,15	R$ 345,00
557	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,29	R$ 387,00
558	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,36	R$ 408,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,18	R$ 354,00
560	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,23	R$ 369,00
561	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,39	R$ 417,00
562	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,47	R$ 441,00

563	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,50	R$ 450,00
564	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,54	R$ 462,00
565	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,68	R$ 504,00
566	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 1,87	R$ 561,00
567	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570003	300 Unidade(s)	R$ 2,18	R$ 654,00
568	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 0,98	R$ 294,00
569	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,00	R$ 300,00
570	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,02	R$ 306,00
571	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,10	R$ 330,00
572	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,29	R$ 387,00
573	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,36	R$ 408,00
574	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,60	R$ 480,00
575	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 1,68	R$ 504,00
576	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 0,86	R$ 258,00
577	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 0,88	R$ 264,00
578	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570005	300 Unidade(s)	R$ 0,94	R$ 282,00
579	SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 0,83	R$ 249,00
580	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 0,89	R$ 267,00
581	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 0,91	R$ 273,00
582	SONDA RETAL Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 0,98	R$ 294,00
583	SONDA RETAL Nº 12	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,01	R$ 303,00
584	SONDA RETAL Nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,04	R$ 312,00
585	SONDA RETAL Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,12	R$ 336,00
586	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,26	R$ 378,00
587	SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,41	R$ 423,00
588	SONDA RETAL Nº 22	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570004	300 Unidade(s)	R$ 1,40	R$ 420,00
589	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 0,81	R$ 243,00
590	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 0,91	R$ 273,00
591	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 0,94	R$ 282,00

592	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 0,96	R$ 288,00
593	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 0,99	R$ 297,00
594	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 1,02	R$ 306,00
595	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 1,13	R$ 339,00
596	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 1,27	R$ 381,00
597	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 1,38	R$ 414,00
598	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE / 80163570001	300 Unidade(s)	R$ 1,51	R$ 453,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 131.620,50**

LOTE 47: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E CLÍNICO ODONTOLÓGICO					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
609	ALAVANCA (APEXO KIT)	GOLGRAN / GOLGRAN KIT / 10401310108	112 Unidade(s)	R$ 44,09	R$ 4.938,08
610	ALAVANCA APICAL RETA	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10401310104	112 Unidade(s)	R$ 43,27	R$ 4.846,24
611	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10401310104	112 Unidade(s)	R$ 44,09	R$ 4.938,08
612	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10401310104	112 Unidade(s)	R$ 42,31	R$ 4.738,72
613	ALAVANCA SELDIN RETA	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10401310104	112 Unidade(s)	R$ 48,28	R$ 5.407,36
614	ALVEOLÓTOMO CURVO	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310091	40 Unidade(s)	R$ 41,31	R$ 1.652,40
615	ALVEOLÓTOMO RETO	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310091	40 Unidade(s)	R$ 46,69	R$ 1.867,60
616	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	D700 / ALLIAGE PB / 10101130055	10 Unidade(s)	R$ 898,44	R$ 8.984,40
617	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10304850071	60 Unidade(s)	R$ 16,02	R$ 961,20
618	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10304850071	60 Unidade(s)	R$ 16,27	R$ 976,20
619	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10304850071	60 Unidade(s)	R$ 16,07	R$ 964,20
620	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10304850071	60 Unidade(s)	R$ 24,10	R$ 1.446,00
621	CURETA DE LUCAS	ABC / ABC UNIDADE / 10304850054	70 Unidade(s)	R$ 27,41	R$ 1.918,70
622	CURETA FOICE RASPADOR DE PONTA MORSE 0-00	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310087	60 Unidade(s)	R$ 113,30	R$ 6.798,00
623	DESCOLADOR DE MOLT N 9	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310108	60 Unidade(s)	R$ 29,69	R$ 1.781,40
624	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310108	50 Unidade(s)	R$ 90,52	R$ 4.526,00
625	PINÇA CLÍNICA	ABC / SURGIVET UNIDADE / 10304850069	140 Unidade(s)	R$ 32,65	R$ 4.571,00
626	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310111	40 Unidade(s)	R$ 76,02	R$ 3.040,80
627	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310108	70 Unidade(s)	R$ 30,49	R$ 2.134,30
628	TESOURA COM PONTA	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310114	70 Unidade(s)	R$ 30,76	R$ 2.153,20

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 68.643,88**

LOTE 48: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO – FÓRCEPS DE EXODONTIA					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
629	FÓRCEPS 150	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 140,44	R$ 11.235,20
630	FÓRCEPS 151	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 144,45	R$ 11.556,00
631	FÓRCEPS 16	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 142,27	R$ 11.381,60
632	FÓRCEPS 17	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 141,33	R$ 11.306,40
633	FÓRCEPS 18L	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 142,22	R$ 11.377,60
634	FÓRCEPS 18R	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 144,45	R$ 11.556,00
635	FÓRCEPS 210	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 146,96	R$ 11.756,80
636	FÓRCEPS 222	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 145,48	R$ 11.638,40
637	FÓRCEPS 65	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 167,83	R$ 13.426,40
638	FÓRCEPS 69	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 164,23	R$ 13.138,40
639	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 164,23	R$ 13.138,40
640	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	GOLGRAN / GOLGRAN UNIDADE / 10401310116	80 Unidade(s)	R$ 166,28	R$ 13.302,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 144.813,60**

LOTE 51: MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ENDODÔNTICOS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
702	Eugenol 20ml - AAF	MAQUIRA / MAQUIRA FRASCO 20ML / 80322400015	50 Unidade(s)	R$ 24,82	R$ 1.241,00
703	FORMOCRESOL	MAQUIRA / MAQUIRA FRASCO 10ML / 80322400017	28 Frasco(s)	R$ 51,29	R$ 1.436,12
704	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	VIGODENT / VIGODENT FRASCO 24G / 10068870079	60 Frasco(s)	R$ 50,82	R$ 3.049,20
705	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA / MAQUIRA UNIDADE / 80322400061	60 Unidade(s)	R$ 155,85	R$ 9.351,00
706	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	MAQUIRA / MAQUIRA UNIDADE / 80322400101	60 Frasco(s)	R$ 7,97	R$ 478,20
707	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	MK LIFE / MK LIFE KIT / 80943430001	28 KIT(s)	R$ 28,06	R$ 785,68
708	JOGO DE LIMA K-FLEX (2ª SÉRIE) 25 MM	MK LIFE / MK LIFE KIT / 80943430001	28 KIT(s)	R$ 29,03	R$ 812,84
709	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	MAXCLEAN / BIODONT UNIDADE / 80156070017	2.000 Unidade(s)	R$ 25,40	R$ 50.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 67.954,04**

LOTE 52: HIGIENE BUCAL E MATERIAIS DE USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**

710	CREME DENTAL (PASTA)	FREEDENT / FREEDENT UNIDADE / ISENTO / RDC Nº 752/22	7.000 Unidade(s)	R$ 3,57	R$ 24.990,00
711	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO / MEDFIO UNIDADE / ISENTO / RDC Nº 142/17	8.000 Unidade(s)	R$ 1,87	R$ 14.960,00
712	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO / MEDFIO UNIDADE / ISENTO / RDC Nº 142/17	15.000 Unidade(s)	R$ 1,75	R$ 26.250,00
713	FIO DENTAL 100m	PREVEN / PREVEN UNIDADE / ISENTO / RDC Nº 142/17	112 Unidade(s)	R$ 4,21	R$ 471,52
714	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO - SSPLUS	SS PLUS / SS PLUS UNIDADE / ISENTO / RDC Nº 142/17	500 Unidade(s)	R$ 22,57	R$ 11.285,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 77.956,52**

LOTE 53: MATERIAIS PARA MOLDAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
715	ALGINATO TIPO II PACOTE COM 410G DISCOS DE LIXA EM	DENTSPLY / DENTSPLY PACOTE C/ 410G / 80196880224 MICRODONT /	168 Pacote(s)	R$ 49,01	R$ 8.233,68
716	POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA (EMBALAGEM COM 50 UNID)	MICRODONT PACOTE C/50 / 10434570001	42 Pacote(s)	R$ 76,87	R$ 3.228,54
717	CERA Nº 7 ROSA EM LÂMINAS EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	ASFER / ASFER CAIXA C/18 / 80117920011	56 Embalagem(s)	R$ 30,04	R$ 1.682,24
718	CERA UTILIDADE EM LÂMINAS EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	ASFER / ASFER CAIXA C/5 / 80117920011	70 Embalagem(s)	R$ 40,95	R$ 2.866,50
719	GESSO CHAVE TARJA VERMELHA DE 20KG	CHAVES / CHAVES SACO 25KG / ISENTO / RDC Nº 260/02	20 SACOS(s)	R$ 168,82	R$ 3.376,40
720	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) POTE DE 1KG	ASFER / ASFER POTE / ISENTO / RDC Nº 260/02	28 Pote(s)	R$ 24,73	R$ 692,44
721	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO	KOTA / KOTA KIT / 10370540083	28 Unidade(s)	R$ 96,93	R$ 2.714,04
722	KIT DE DISCO DE LIXA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO	MICRODONT / MICRODONT KIT / ISENTO / RDC Nº 751/22	50 Unidade(s)	R$ 96,88	R$ 4.844,00
723	PEDRA-POME	MAQUIRA / MAQUIRA PACOTE 100G / 80322400016	42 Pacote(s)	R$ 3,48	R$ 146,16
724	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6 PONTAS)	MEDICAL BURS / MEDICAL BURS KIT / 80520430011	30 KIT(s)	R$ 12,16	R$ 364,80
725	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6 PONTAS)	MEDICAL BURS / MEDICAL BURS KIT / 80520430011	30 Unidade(s)	R$ 30,95	R$ 928,50
726	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 150 UNID.)	INDUSBELLO / INDUSBELLO PACOTE C/150 UNIDADES / 80213420055	140 Embalagem(s)	R$ 16,77	R$ 2.347,80
727	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 12 UNID.)	MICRODONT / 3 - R INDUSTRIA PACOTE C/120 UNIDADES / 80676920005	140 Embalagem(s)	R$ 13,74	R$ 1.923,60
728	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UNID)	MAQUIRA / MAQUIRA PACOTE C/50 / 80322400028	140 Embalagem(s)	R$ 175,92	R$ 24.628,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 57.977,50**